



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 523/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Letícia Bueno Santos**, ocupante do cargo de **Assessora de Licitações e Contratos**, designada para exercer as atribuições de **PREGOEIRA**, a gratificação prevista na **Lei Municipal nº 1.565/2026**, correspondente a **30% (trinta por cento) sobre o valor inicial do cargo ocupado pelo servidor**.

Art. 2º A gratificação será devida somente enquanto a servidora permanecer no efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, não se incorporando à sua remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.11 09:10:30 -03'00'
NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 524/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Livia Lopes de Souza Pereira**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Trânsito**, designada para exercer as atribuições de **APOIO À PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a gratificação prevista na **Lei Municipal nº 1.565/2026**, correspondente a **30% (trinta por cento) sobre o valor inicial do cargo ocupado pelo servidor**.

Art. 2º A gratificação será devida somente enquanto a servidora permanecer no efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, não se incorporando à sua remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.11 09:15:16 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 525/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Renata Silva Souza**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento**, designada para exercer as atribuições na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a gratificação prevista na **Lei Municipal nº 1.565/2026**, correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor inicial do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2º A gratificação será devida somente enquanto a servidora permanecer no efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, não se incorporando à sua remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:074362046
10
NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.11 09:19:01 -03'00'

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 526/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Luciana da Paixão Maria**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento**, designada para exercer as atribuições na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a gratificação prevista na **Lei Municipal nº 1.565/2026**, correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor inicial do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2º A gratificação será devida somente enquanto a servidora permanecer no efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, não se incorporando à sua remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.11 09:20:50 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 527/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Arthur Santos Moreti**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento**, designado para exercer as atribuições na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a gratificação prevista na **Lei Municipal nº 1.565/2026**, correspondente a **30% (trinta por cento)** sobre o valor inicial do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2º A gratificação será devida somente enquanto o servidor permanecer no efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, não se incorporando à sua remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.11 09:23:15 -03'00'
NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 165 - Sexta Feira, 11 de Setembro de 2026

Aviso de Pregão Presencial nº 025/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para locação de veículos automotores, sem fornecimento de combustível, observadas as responsabilidades de motorista e manutenção definidas para cada item, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e das demais Secretarias do Município de Ijaci-MG, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$3.580.276,81. **Data 28/09/2026 às 13:00 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ijaci ou pelo telefone 0800 035 1194 – Letícia Bueno Santos - Pregoeira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 057/2026 – Processo Licitatório nº 045/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026. Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de combustível automotivo, a fim de atender à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e às demais secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ijaci. Celebrado entre o Município de Ijaci e a empresa **FRANCISCO CARLOS VILAS BOAS & CIA LTDA-ME CNPJ 11.032.979/0001-04**. Reequilíbrio. Vigência 22/04/2027.

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas, peças, ferragens e material de informática, materiais recicláveis e outros mais), mediante a discriminação constante do Anexo I do Edital. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@ijaci.mg.gov.br ou no telefone 0800 035 1194 - Albert Gustavo Rodrigues de Oliveira - Agente de Contratação.